

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 003/2013

(Nos Termos do Artigo 25 - Lei 8.666/93)

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Manutenção das Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES - GIM, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, conforme relatado no orçamento em anexo.

FORNECEDOR: GDSOFT Soluções em Informática Ltda, CNPJ nº 09.080.001/0001-68.

DO VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 (vinte/e quatro) meses.

Pato Bragado - PR em 07 de março de 2013.

Lairton Meiner

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de 08/03/13 FL 07

de 07/03/13 FL 0/



Estado do Paraná

#### **CONSULTA**

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 902/2007,o qual tem por finalidade assegurar, nas várias fases do processo decisório, que o fluxo de informação e que a implementação das decisões se revistam de necessária legalidade, legitimidade e confiabilidade, perseguindo sempre quanto o mérito, a economicidade, a eficácia e eficiência, visando principalmente, garantir a veracidade das informações, prevenir erros e irregularidades e garantindo um eficiente controle sobre todos os aspectos vitais das operações e transações da entidade. Esta Unidade de Controle foi inquirida sobre qual a melhor forma de se renovar a licença da Manutenção de uso do Softwares GIM do fornecedor GDSOFT Soluções em informática Ltda.

Em virtude do termino do contrato nº 228/2007 e termo aditivo nº 093/2012, há a necessidade da manutenção dos sistemas de informática softwares –GIM que atendem a Secretaria de Agricultura, Viação e Obra e o Gabinete, analisando o fato que o município possui os Softwares já instalados em seus computadores e com banco de dados formado é recomendado que a Administração Municipal adote procedimento ou mecanismos que permitam selecionar a proposta mais vantajosa e com o melhor custo beneficio, seguindo critérios objetivos e respeitando a isonomia entre os participantes.

Para isso devemos observar as regras estabelecidas na Lei de Licitações nº 8.666/93, a qual impõem a obrigatoriedade de licitação para contratação de obras serviços, compras e alienações realizadas pela administração pública, salvo casos específicos tratados nos artigos nº 24 (Lei nº 8.666/93) em que é possível dispensar a licitação para obras e serviços de pequena monta, vedado fracionamento de despesa e o art nº 25 (Lei nº 8.666/93) onde a hipóteses de exceção quando a licitação houver inviabilidade de competição quando o produto oferecido é exclusivo, ressaltamos que



Estado do Paraná

a comprovação de exclusividade deve ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio local em que se realize a licitação ou obra ou o serviço, pelo sindicato, federação ou confederação patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes.

Diante dos fatos apontados acima e com base no art 38 da Lei 8.666/93, a Unidade Controle Interno solicita que processo seja encaminhado a assessoria Jurídica para que seja definido a modalidade de licitação mais adequada ao caso.

Pato Bragado 21 de Fevereiro de 2013

Ivo Teodoro Griebeler Controle Interno CRC-MS 009942/0-3



Prefeitura do Município de Pato Bragado Secretaria de Administração Departamento de Infomática

Sr. Arnildo Rieger Prefeito Municipal Nesta

Pato Bragado, 28 de Fevereiro de 2013.

SOLICITAÇÃO

EDSON BORSSOI, técnico em informatica, vem por meio deste, expor e recomendar o quanto segue:

Tendo em vista que o contrato com à empresa GD SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA findou-se no dia 31 de Dezembro de 2012, venho por meio deste que seja feito estudos para retomada do contrato com a mesma. Isto é de elevada importância uma vez que o Sistema denominado GIM, é utilizado na Secretaria de Assistência Social, Saúde, Obras e Agricultura utilizam o mesmo para controle.

Sendo assim, a renovação do contrato para suporte e aquisição das licenças de uso é essencial para o funcionamento dos mesmos. Por isto, venho por meio deste requerer que seja processo licitatório para contratação do mesmo.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

RG: 7.516.268-5

Técnico em Informática

Sec. Mun. de Administração



# **ORÇAMENTO**

Segue orçamento dos sistemas conforme requisitos solicitados:

Secretaria	Requisitos	Valor R\$
Agricultura	Permitir o controle do cadastro territorial, arrendamentos, lançamento das notas de produtor, atividades econômicas desenvolvidas nas propriedades, administrar os programas de incentivo/benefícios com parâmetros de enquadramento e as autorizações liberadas por produtor, emitir relatórios como:  - Relatório de propriedades rurais por proprietário; - Relatório consolidado de atividades econômicas; - Relatório de produtores por atividade econômica; - Relatório de produtores subsidiados;	700,00
Obras <sup>-</sup>	Permitir o agendamento e gerência dos serviços com o	600,00
2373	intuito de obter relatórios como: - Relatório de ordens de serviço; a a esta la composição de la composição	
Gabinete	Permitir relatórios consolidados dos benefícios/serviços	200,00
6/5	liberados/prestados. Obrigatoriamente deve possuir uma consulta que unifique os benefícios/serviços liberados para determinadó munícipe, incluindo cônjuge e dependentes;	1
	* O cadastro de munícipes deve ser unificado e integrado	
	entre os sistemas com verificações para evitar duplicidades;	
	* O sistema deve operar em rede; 31783	
	VALOR R\$:	1.500,00

O valor é mensal referente a licença de uso e suporte via telefone/internet em horário comercial.

Sem mais para o momento, aguardamos deferimento e estamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

Cascavel, 19 de fevereiro de 2013 Atenciosamente

Gracieli A. Daronch Dassoler



## DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

Declaramos que os software's da família GIM - Gestão Integrada de Munícipes, são desenvolvidos e mantidos única e exclusivamente pela empresa GDSoft Soluções em Informática LTDA - ME, CNPJ 09.080.001/0001-68, não havendo outra empresa que revenda ou dê suporte ao mesmo.

Cascavel, 22 de fevereiro de 2013

Atenciosamente

Gracieli A. Daronch Dassoler



### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

#### Contribuinte.

Confira os dados de Identifi⊡ação da Pessoa Jurídi⊡a e, se houver qualquer divergên⊡a, providen⊡e junto à RFB a sua atualização ⊡adastral.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/03/2013 às 11:40:58 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



#### CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001372012-14021001

Nome: GDSOFT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 09.080.001/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">http://www.receita.fazenda.gov.br</a>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/11/2012. Válida até 22/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## MPRIMIR # VOLTAR



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

09080001/0001-68

Razão Social: GD SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA Nome Fantasia: GDSOFT SISTEMAS E INFORMATICA

Endereço:

R DAS PALMEIRAS 4140 BL2 AP14 / COQUEIRAL / CASCAVEL

/ PR / 85807-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2013 a 09/04/2013

Certificação Número: 2013031111371823421667

Informação obtida em 11/03/2013, às 11:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 05 de março de 2013.

De: Secretária de Finanças Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento dos serviços de manutenção de licenças dos softwares de informática, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.39.08.615 – Manutenção dos Softwares

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 154511300.2.032 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.08.2373 – Manutenção dos Softwares

02.013 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 206061600.2.054 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.08.3835 – Manutenção dos Softwares

Cordialmente,

Rovane Janice Scheuermahn Leindec Colaborador de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

# PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013

### **DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Manutenção das Licenças de uso, manutenção e suporte técnico dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES - GIM, devidamente instalados nos equipamentos de Informática de propriedade do município de Pato Bragado, nas diversas Secretarias Municipais, os quais tem funções para os controles e relatórios, conforme citados no quadro a seguir:

Secretaria	Serviços disponibilizados	Valor Mensal R\$
Agricultura e Meio Ambiente	Permitir o controle do cadastro territorial, arrendamentos, lançamento das notas de produtor, atividades econômicas desenvolvidas nas propriedades, administrar os programas de incentivo/benefícios com parâmetros de enquadramento e as autorizações liberadas por produtor, emitir relatórios como:  - Relatório de propriedades rurais por proprietário;  - Relatório consolidado de atividades econômicas;  - Relatório de produtores por atividade econômica;  - Relatório de produtores subsidiados;	700,00
Obras, Viação e Urbanismo	Permitir o agendamento e gerência dos serviços com o intuito de obter relatórios como: - Relatório de ordens de serviço; - Relatório de totalizador de serviços por veículo/máquina;	600,00
Secretaria de Administração	Permitir relatórios consolidados dos benefícios/serviços liberados/prestados.  Obrigatoriamente deve possuir uma consulta que unifique os benefícios/serviços liberados para determinado munícipe, incluindo cônjuge e dependentes;	200,00

<sup>\*</sup> O cadastro de munícipes deve ser unificado e integrado entre os sistemas com verificações para evitar duplicidades;

## JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

Conforme citado na Justificativa do Departamento de Informática, em anexo.

<sup>\*</sup> O sistema deve operar em rede;



Estado do Paraná

#### **FORNECEDOR**

**GDSOFT Soluções em Informática Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.080.001/0001-68, com sede na Rua Curitiba, nº 1015, Centro, na cidade e Comarca de Marechal Candido Rondon, neste ato representada pela Senhora Gracieli Aparecida Daronch Dassoler, portadora do CPF nº 032.956.289-47.

#### RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se da única empresa do ramo, detentora da patente dos Sistema GIM, e esta apta a dar suporte aos produtos, tudo conforme Termos do Inciso I e II, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

### DO PREÇO MENSAL

R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório.

#### DA VIGÊNCIA

24 (vinte e quatro) meses

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTO

02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.08.615 – Manutenção dos Softwares

### 02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

154511300.2.032 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.39.08.2373 – Manutenção dos Softwares

### 02.013 - SECRETARIA MUNICIPÁL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

206061600.2.054 — Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.39.08.3835 – Manutenção dos Softwares



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticado no mercado.

Pato Bragado em 07 de março de 2013.

Lairton Weinerz

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

John Jeferson Weber Nodari

Klaudete T. Specht Tiecker



Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013.

**OBJETO:** Manutenção das Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES – GIM

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a manutenção das licenças de uso de sistemas, conforme descrito neste certame da empresa GDSOFT Soluções em Informática Ltda, ao valor global mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2013.

ARNILDO RIEGER Prefeito do Município

olutionics 180
de 12 103 113 11 12



Estado do Paraná

### **DELIBERAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2013** 

**OBJETO:** Manutenção das Licenças de Uso, suporte técnico e manutenção dos SISTEMAS DE INFORMÁTICA SOFTWARES – GIM

Comunico a Empresa GDSOFT Soluções em Informática Ltda, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2013.

ARNILDO RIEGER Prefeito do Município